



1999

Folha n.º 02 do proc.
Nº 1999 de 2014
(a) .....

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
 Justiça e Redação e  
 de Finanças e Orçamento  
 08/09/2014  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

Projeto de Lei

*INSTITUI O ESTÍMULO À INCLUSÃO DA ATIVIDADE DE "AGENTES SEMEADORES DE EXPERIÊNCIAS DE VIDA"-CONTADORES DE HISTÓRIAS, A SER REALIZADA PELOS AGENTES SÊNIORES, NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º- Fica instituído o estímulo à inclusão da atividade de Agentes Semeadores de Experiências de Vida-Contadores de histórias, a ser realizada pelos Agentes Seniores, nas escolas de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul e dá outras providências.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias contado a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei de correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas, se necessário.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Mesmo com o avanço incessante da tecnologia, com as facilidades que nossas crianças têm com a interação no contato diário com o mundo virtual, sabemos que contar histórias é extremamente importante e benéfico para crianças desde a mais tenra idade.

Há quem afirme a eficácia de embalar os bebês, ainda no ventre, com a melodia da voz da mãe, seja entoando canções de ninar ou contando história para familiarizar a criança com os mecanismos narrativos, e com a proximidade e o afeto que o ato de contar histórias envolve.

Estudos comprovam que a história narrada, por escrito ou oralmente, permite aquisições em diversos níveis, pois, contar histórias para crianças enriquece o intelecto nos planos psicológico, pedagógico, histórico, social e cultural.

A história contada e recontada, carregada de sentimento, possibilita, por empréstimo, uma vivência de modelos de ações e soluções que contribuem para a formação da personalidade da criança.

O objetivo de tal propositura é atender a solicitação de munícipes que reconhecem na experiência dos idosos um rico material que merece ser repassado, principalmente para as crianças, que prezam esse tipo de atividade e acreditam na experiência de vida como ferramenta eficiente na aquisição de valores muitas vezes esquecidos.

Assim, como o agente cidadão sênior, o Agente Semeador de Experiências de Vida poderá atuar nas escolas junto aos alunos, de forma lúdica, contando histórias.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Cabe acrescentar que não haverá despesa, vez que os Agentes Seniores já fazem parte de programa instituído pelo município.

Além disso, serão valorizadas as experiências daqueles que por aptidão natural, já carregam consigo a facilidade e o prazer de dividir as experiências adquiridas ao longo do tempo.

Plenário dos Autonomistas, 31 de março de 2014.



**ECLERSON PIO MIELO**  
VEREADOR